

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

# Manual do Aluno

## FATEC ASSIS

### **VISÃO:**

Ser reconhecida como referência em educação superior tecnológica, comprometida com o desenvolvimento de competências que atendam as demandas de mercado.

### **MISSÃO:**

Formar profissionais focados nas competências requeridas pelo mercado, visando o desenvolvimento tecnológico, social e econômico, por meio de uma educação empreendedora.

### **VALORES:**

- Competência profissional
- Ética nas relações interpessoais
- Trabalho coletivo
- Aprimoramento

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

**Horários de funcionamento:**

**Secretaria Acadêmica** – Segunda à Sexta-feira - das 8h30 às 12h00 das 13h30 às 17h00 e das 19h00 às 22h30.

**Biblioteca** – Segunda à Sexta-feira – das 14h às 17h – 18h30 às 21h30.

## Prezado Aluno,

Este Manual foi elaborado por funcionários e docentes.  
Seu objetivo é orientá-lo sobre sua vida acadêmica.

As normas constantes deste manual são um resumo do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação. Este regulamento completo pode ser acessado diretamente no site do Centro Paula Souza:

<http://www.cps.sp.gov.br/quem-somos/departamentos/cesu/regulamento-de-graduacao.pdf>

Este Manual e outros documentos de interesse do aluno, tais como, Calendário Acadêmico, Horário de Aulas, Manual de AACC, Manual do Trabalho de Graduação e Guia de Estágio, estão disponíveis no site: <https://www.fatecassis.edu.br/>

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

As Faculdades de Tecnologia – **FATEC's** – mantidas pelo **Centro Paula Souza** são instituições públicas de **ensino superior** que oferecem cursos de tecnologia **gratuitos**, devidamente **reconhecidos**, estruturados e desenvolvidos para atender aos segmentos atuais e aos emergentes da atividade industrial e do setor de serviços, tendo em vista a **constante evolução tecnológica**.

Nestas unidades, o ensino superior é compromissado com o sistema produtivo, apresenta **currículos flexíveis**, composto por disciplinas básicas e humanísticas, de apoio tecnológico e de formação específica.

### **Mensagem aos alunos veteranos**

Caros alunos,

Recebam os alunos ingressantes com respeito.

Lembre-se de que **o trote físico é proibido**. Sejam Criativos. Apliquem um trote solidário e em benefício da nossa comunidade.

Trotes que ridicularizam as pessoas não levam à união, são oportunidade para comportamentos antissociais e um perigo iminente para ações que podem prejudicar a imagem da instituição a qual você escolheu pertencer.

### **Mensagem aos alunos calouros**

Parabéns, você escolheu uma das melhores instituições de ensino superior para ajudá-lo a ingressar no mercado de trabalho. Mas, para que isso se torne realidade, você deve assumir um compromisso: dedicação aos estudos!

No período que estiver aqui, transforme professores, funcionários e infraestrutura da FATEC Assis em ferramentas para uma ótima formação profissional. Esta é sua chance de construir uma vida melhor e um mundo melhor.

### **Atividades Acadêmicas**

#### **Estágio**

O objetivo do estágio é oferecer aos alunos a experiência do aprender fazendo no campo profissional e propiciar a complementação do ensino ministrado na faculdade.

Informações sobre estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios podem ser solicitadas no e-mail [f275.estagio@fatec.sp.gov.br](mailto:f275.estagio@fatec.sp.gov.br) com a professora supervisora de estágio Patrícia Irina Loose de Moraes.

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

O Estágio Curricular obrigatório ocorre a partir do 4º semestre e o aluno deverá perfazer 240 horas.

### **Sistema SIGA: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica**

Permite o cadastro dos alunos e professores, controle do calendário acadêmico, matrículas e rematrículas, chamada on-line, espaço para comunicação entre professores e alunos através de e-mail ou postagem das atividades, publicações de plano de ensino, planos de aula, controle e publicação de notas e faltas e todos os demais controles necessários na administração acadêmica. Todos os alunos da FATEC ASSIS possuem usuário e senha para acesso ao sistema.

Link de acesso ao sistema siga: <https://siga.cps.sp.gov.br/aluno/login.aspx>

### ***Normas do Regulamento Geral dos cursos de Graduação.***

#### **Integralização**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial e Gestão da Tecnologia da Informação tem duração de 6 semestres (3 anos).

Para fins de integralização curricular, todos os cursos semestrais terão um prazo mínimo de seis semestres e um prazo máximo igual a 1,5 vezes (uma vez e meia) mais um semestre em relação ao prazo mínimo sugerido para a sua integralização (5 anos).

#### **Desistência de Matrícula em Atividades Curriculares**

Até o cumprimento de metade da carga horária da atividade curricular, o aluno poderá solicitar sua desistência, evitando que um rendimento escolar aquém do desejado o prejudique em futuras solicitações.

- É permitida a desistência de matrícula em uma mesma atividade curricular uma única vez.
- A desistência de matrícula em todas as atividades curriculares em que o aluno estiver matriculado será considerada como trancamento de matrícula e só será possível se o aluno ainda tiver direito a trancamentos.
- A desistência de matrícula em qualquer atividade não confere ao aluno o direito de matricular-se em outra, no mesmo período letivo.

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

### **Trancamento de Matrícula**

O aluno que ingressou na FATEC tem direito, mediante solicitação, a 2 (dois) trancamentos de matrícula consecutivos ou não.

- Cada trancamento de matrícula terá a duração de um período letivo regular.
- A solicitação do trancamento de matrícula poderá ser feita até o transcurso de 2/3 (dois terços) de um dado período letivo.
- Durante a vigência do trancamento, o aluno não poderá cursar nenhuma disciplina de graduação em qualquer Faculdade do Centro Paula Souza.
- É vedado ao aluno o trancamento de matrícula no período letivo de seu ingresso no curso que realiza.

### **Cancelamento de Matrícula**

Será cancelada a matrícula quando:

- Constatada a ausência injustificada do aluno ingressante por concurso vestibular em todas as aulas das 2 primeiras semanas do primeiro período letivo regular correspondente ao semestre de ingresso;
- O aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu ingresso, não computados aproveitamentos de estudos eventualmente concedidos;
- O aluno, após 6 (seis) semestres de matrícula regular, não tiver obtido um Percentual de Progressão superior a 33%;
- O aluno não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para a sua integralização, não computados os trancamentos de matrícula;
- O aluno solicitar o cancelamento por escrito;
- O aluno não confirmar o trancamento automático previsto no regulamento;
- O aluno for enquadrado em situação de trancamento, não tendo mais direito a nenhum trancamento;
- A Fatec tomar conhecimento de que o aluno está matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- O aluno for condenado à pena de expulsão em processo disciplinar.

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

### **Abono de faltas**

Não há abono de faltas, exceto nos seguintes casos:

- Convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- Exercício de representação estudantil em órgãos colegiados, nos horários em que estes se reúnem;
- Falecimento de cônjuge, filho, pais ou padrastos e irmãos, 3 (três) dias;
- Falecimento de avós, sogros e cunhados, 2 (dois) dias.

Em qualquer dos casos previstos, deverá haver comprovação mediante apresentação, na Secretaria Acadêmica e num prazo de até 05 (cinco) dias após a ocorrência, de uma cópia de documentação correspondente: convocações, declarações ou atestados, conforme o caso.

### **Regime de Exercícios Domiciliares**

- São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos e que se enquadrem nos seguintes casos:
  - I. Alunas gestantes, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, por um período de 90 (noventa) dias ou, em casos excepcionais com comprovação médica, por período superior;
  - II. Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada.

Os alunos merecedores de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem, poderão compensar suas ausências às atividades presenciais solicitando o regime de exercícios domiciliares.

São condições para que o aluno seja submetido ao regime de exercícios domiciliares:

- I. Requerimento protocolado junto à Secretaria Acadêmica dirigido ao Diretor da Unidade solicitando o regime de exercícios domiciliares, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da data do afastamento;
- II. Laudo médico contendo assinatura e nº do CRM, período do afastamento não inferior a 15 (quinze) dias, especificação da natureza do impedimento e informações de que as condições intelectuais e emocionais necessárias para o desenvolvimento das atividades de estudo estão preservadas;
- III. Existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime, a critério da Coordenadoria do Curso, sendo excluídas atividades de natureza eminentemente prática, estágios, práticas laboratoriais etc.;

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

- IV. Duração que não ultrapasse um máximo admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de aprendizagem, a critério da Coordenação do Curso;
- V. Aprovação do pedido pelo Diretor da Unidade, após parecer favorável da Coordenação do Curso, ouvido o professor responsável pelas disciplinas envolvidas.

---

Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"

**A estrutura administrativa** desta unidade é composta por:

**Diretor Geral:** Prof. Dr<sup>o</sup>. Luiz Carlos Begosso

E-mail: [f275dir@cps.sp.gov.br](mailto:f275dir@cps.sp.gov.br)

**Diretora Acadêmica:** Izabel Cristina Bossa Melchior

E-mail: [f275acad@cps.sp.gov.br](mailto:f275acad@cps.sp.gov.br)

**Diretora de Serviços:** Amanda Nogueira

E-mail: [f275adm@cps.sp.gov.br](mailto:f275adm@cps.sp.gov.br)

**Coordenadora do Curso de Gestão Comercial:** Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Taciana Maria Lemes de Luccas

E-mail: [taciana.luccas@fatec.sp.gov.br](mailto:taciana.luccas@fatec.sp.gov.br)

**Coordenador do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação:** Prof. Me. Fábio Eder Cardoso

E-mail: [fabio.cardoso6@fatec.sp.gov.br](mailto:fabio.cardoso6@fatec.sp.gov.br)